



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30477/2024</u>	
Recebido em:	<u>05/04/2024</u>
Horário:	<u>8:49</u> horas
Rubrica:	<u>Rudis</u>

INDICAÇÃO Nº 33 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Otamir Carloni, que esta subscreve, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Excelentíssimo Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que contrate por inegibilidade, junto ao SENAC, no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em cursos e capacitações na área da gastronomia, voltados para o setor de bares, restaurantes e similares: cursos de formação, gestão e qualificação da gastronomia local entre outros.

JUSTIFICATIVA

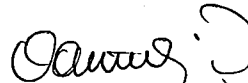
A medida deve ser adotada diante da dificuldade causada pela falta de mão de obra que estes estabelecimentos comerciais encontram em Nova Venécia para contratar profissionais da área. O pedido é de praticamente 100% dos proprietários destes estabelecimentos, o que mostra que o principal problema está na falta de mão de obra qualificada. Os benefícios das capacitações vão além do desenvolvimento de habilidades e por isso a municipalidade que investe em treinamento, gera mais competitividade e aumenta a motivação dos profissionais, incentivando a geração de emprego e renda para as famílias.

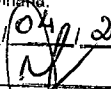
Otamir



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de abril de 2024; 70º ano de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


Otamir Carloni
Vereador – PSB

ANEXO para inclusão no Expediente da próxima Sessão Ordinária.
n.º 05 (04/2024)

Presidente da CMNV-ES